

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0037/25-AL**

Protocolo nº: 1558/25

Data: 12/03/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário a Senhora Deuzarina Costa Silva e dá outras providencias.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJ

PARECER Nº 0007/2025/CCJ/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 0037/2025-AL

AUTORIA: Deputado Jesus Pontes

EMENTA: Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário a Sra. Deuzarina Costa Silva e dá outras providencias.

RELATOR: Deputada Edna Auzier

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0037/2025- AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que objetiva a concessão de Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário a Sra. Deuzarina Costa Silva e dá outras providencias.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Inicialmente, ressalta-se que o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário deve ser concedido a qualquer cidadão, quando o reconhecimento a relevantes préstimos em favor do Amapá, conforme preceitua o art. 1º, inciso XIV, da Resolução 0124/2013 que versa sobre concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 20:

Art. 20. O Título de Mérito Cultural e Literário será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação



e aprovação obedecerá ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa e na respectiva Resolução de sua criação, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0037/2025-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado cumprindo o pré-requisito solicitado pela Resolução.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais;

Assim, considerando a relevância e a magnitude dos seus serviços prestados ao Amapá, é justo e oportuno que seja conferido Sra. Deuzarina Costa Silva o reconhecimento por parte desta Casa Legislativa, por meio da concessão do Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário Deputado Keka Cantuária.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0035/2025-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada EDNA AUZIER

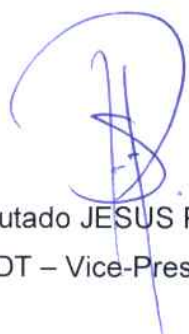
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0037/2025-AL.

Macapá, de de 2025.

VOTOS A FAVOR:



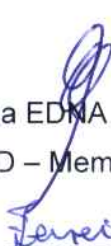
Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente


Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro



Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente



Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro



Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0037/25-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário a Senhora Deuzarina Costa Silva e dá outras providencias.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 25 de março de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 25/03/2025 às 12:30:21. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS d0914b8b0424a3d24bb7797c8bd368b0

*Recebi
25/03/2025
MP:*



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.390, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **DEUZARINA COSTA SILVA** e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **DEUZARINA COSTA SILVA**, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.


Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.390, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **DEUZARINA COSTA SILVA** e as demais providências.

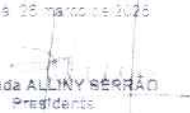
A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **DEUZARINA COSTA SILVA** pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025


Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.391, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **EDILENE CHAGAS PICAÑO** e as demais providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **EDILENE CHAGAS PICAÑO** pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025


Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.392, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **GIULIANA DIAS DA SILVA** e as demais providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **GIULIANA DIAS DA SILVA** pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025


Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.393, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **MARCIANA NONATA DIAS** e as demais providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **MARCIANA NONATA DIAS** pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025


Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 02 dias do mês de abril de 2025 eu Emanuel Uchoa de Brito Fonseca/Consultor Legislativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0037/25-AL, que contém 09 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento eletrônico assinado por **EMANOEL UCHÔA DE BRITO FONSECA**, em 02/04/2025 às 09:17:30. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS d9eb343beda02771b76dbbb70ee5190a